

Prefeitura Municipal de Plácido de Castro GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 473

De 22 de Janeiro de 2.013

"Promove alterações na estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro, Doutor Roney de Oliveira Firmino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou o Projeto de Lei nº 04/2013, através do autógrafo nº 04/2013, e SANCIONA o seguinte:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura que ficará ligada a estrutura funcional da Prefeitura de Plácido de Castro.

Art. 2º - Fica criado o Departamento de Artes, Departamento de Projetos, Departamento de Articulação Cultural, Departamento de Patrimônio Cultural.

Art. 3º - A referida Secretaria tem como objetivo: Zelar pela manutenção e ampliação da cultura local, como também desencadear e promover eventos culturais, entre outros.

Art. 4] - Esta lei entrará em vigor na data de sua Promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Plácido de Castro - Acre, em 22 de janeiro de 2.013.

Rone de Oliveira Firmino Prefeito de Plácido de Castro CPF Nº. 138 802 332 68

